|  |
| --- |
| **FORTE SECURITIZADORA S.A.**CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70NIRE 35.3.0051294-4 |

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO** **PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO, DA FORTE SECURITIZADORA S.A.**

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 (“Emissora”), nos termos da Cláusula 13.2.2. do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) Série da 2ª (Segunda) Emissão da Forte Securitizadora S.A., celebrado em 11 de outubro de 2017 entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Termo de Securitização” e “Agente Fiduciário”, respectivamente), e conforme o artigo 24 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 600 de 1 de agosto de 2018, convoca os titulares dos CRA ("Titulares de CRA”), a participarem da Assembleia Geral de Titulares de CRA, que se realizará, em 2ª (segunda) convocação, no dia 19 de novembro de 2020, às 12h00, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRA habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto à distância previamente à realização do conclave nos termos da ICVM 625 (“Assembleia”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia:

Conforme solicitação da Jalles Machado S.A. (“Companhia”), recebida em 7 de outubro de 2020:

1. Aprovar a redução do capital social da Companhia, a ser realizada em decorrência dos atos descritos nos itens (1) e (2) abaixo e, consequentemente, a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da “*Cédula de Produto Rural Financeira Nº 001/2017”*, emitida pela Companhia em favor da Goiás Latex S.A., em 25 de outubro de 2017, e endossada na mesma data à Emissora para servir de lastro à emissão dos CRA (“CPR-F”), nos termos do item (xiii) da Cláusula 9.1.2 da CPR-F, bem como a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.1.4. do Termo de Securitização:
2. Cisão de determinados ativos e passivos ("Patrimônio Cindido") que representam, aproximadamente, 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento) dos ativos totais da Companhia contabilizados em suas demonstrações financeiras de 31 de março de 2020, sendo que o Patrimônio Cindido será incorporado pela AGROJALLES S.A., sociedade anônima cujos atos constitutivos encontram-se em fase de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, a qual passará a ter a mesma composição acionária que a Companhia; e
3. Revisão e ajustes às demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios encerrados em março de 2018, 2019 e 2020, por recomendação dos auditores independentes, que resultarão em redução do resultado dos referidos exercícios e consequente necessidade de retificação das deliberações de capitalização de lucros aprovadas nas assembleias gerais de acionistas da Companhia realizadas em 28 de junho de 2018, 27 de junho de 2019 e 25 de junho de 2020, respectivamente, ressaltando que tais ajustes não implicarão em descumprimento dos índices financeiros; e
4. autorizar a Companhia, a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos necessários para a efetivação do item (i) acima.

***Informações Gerais***

Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora ([www.fortesec.com.br](http://www.fortesec.com.br)) e do Agente Fiduciário ([www.vortx.com.br](http://www.vortx.com.br)) aos Titulares de CRA, para suporte às discussões e deliberações acima descritas.

A presente assembleia instalar-se-á, em segunda convocação, com no mínimo 10% (dez por cento) dos CRA em circulação, sendo que as aprovações se dão com, no mínimo, a maioria dos CRA em circulação, conforme disposto na Cláusula 13.5. do Termo de Securitização.

***Documentos de Representação***

A Assembleia será realizada através da platafotma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRA que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico assembleias@vortx.com.br, com cópia para agentefiduciario@vortx.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto na ICVM 625, os seguintes documentos:

1. quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRA;
2. quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRA; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal;
3. quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRA; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e
4. caso qualquer dos Titulares de CRA indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia.

***Participação na Assembleia***

A participação e votação dos Titulares de CRA se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRA interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica ), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRA que se credenciarem, nos termos aqui descritos (“Titulares de CRA Credenciados”).

Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRA Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRA que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos.

Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRA). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRA Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Titular de CRA não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* assembleias@vortx.com.br, com cópia para agentefiduciario@vortx.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRA seja liberado mediante o envio de novo convite individual.

A Emissora recomenda que os Titulares de CRA acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRA Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRA Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Titular de CRA com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRA).

***Voto à Distância***

Os Titulares de CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto à distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto à distância em sua página na rede mundial de computadores ([www.fortesec.com.br](http://www.fortesec.com.br)) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRA ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRA ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 04 de novembro de 2020.

**FORTE SECURITIZADORA S.A.**